



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 549/2026

Dispõe sobre o funcionamento da 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco no dia 24 de fevereiro de 2026, para treinamento sobre o sistema eproc.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado preparo técnico e logístico para a implantação do Sistema eproc nas unidades da 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO o treinamento das equipes da 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, a ser realizado pela Coordenadoria de Análise e Automação de Processos Judiciais, no dia 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a participação dos magistrados(as) e servidores(as) da 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco no treinamento que será realizado na Escola do Poder Judiciário no dia 24 de fevereiro de 2026, de 08h às 12h.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Em razão das especificidades das matérias que são de competência das unidades mencionadas no artigo 1º, não haverá suspensão de prazos ou de expediente, devendo permanecer uma pessoa responsável pela unidade para as demandas urgentes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2026.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente